



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

terça-feira, 9 de dezembro de 2014

Ano II - Edição nº 00267 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
425A4415496B9CF57B56B317A9198DD5

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Sanção ao Projeto de Lei do Legislativo N° 036, de 29 de Outubro de 2014.
- Lei Municipal N° 532, de 04 de Dezembro de 2014.
- Decreto 338/2014
- Decreto N° 335, de 04 de Dezambro de 2014.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 036,  
de 29 de Outubro de 2014.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Legislativo de nº 036, que torna de Utilidade Pública a Associação Agropastoril de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Papagaio, e dá outras providências.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 04 de Dezembro de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho  
Prefeito de Uauá**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 532, de 04 de Dezembro de 2014.**

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA PAPAGAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, pela presente lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA FAZENDA PAPAGAIO", CNPJ nº 18.239.935/0001-90, com sede na comunidade do mesmo nome, localizada no interior deste município.

**Parágrafo Único.** A Associação é uma sociedade de fins não econômicos, na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com foro jurídico na comarca de Uauá, regida pelo seu estatuto social próprio, e pelas leis aplicáveis às normativas de seus objetivos.

**Art. 2º** - A associação de que trata o artigo anterior, após declarada de Utilidade Pública, torna-se "apta" a firmar convênios com o Município, Estado e União, bem como com empresas públicas, privadas ou mistas, de dimensões nacionais ou estrangeiras, para a consecução das finalidades e objetivos previstos em seu estatuto social.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Dezembro de 2014.**

**Olimpio Cardoso Filho  
Prefeito de Uauá**

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## DECRETO 338/2014

“Decreta luto oficial por 02 (dois) dias no Município de Uauá, Estado da Bahia”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Decretar **LUTO OFICIAL** nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, em virtude do falecimento da Servidora Pública, Sr<sup>a</sup>. ELIETE FERREIRA LOIOLA, exercente do cargo de professora deste município de Uauá.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 08 de dezembro de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

**DECRETO Nº 335**, de 04 de Dezembro de 2014.

*"Dispõe sobre a exoneração dos exercentes de cargos comissionados, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 475, de 1º de janeiro de 2013, e

**CONSIDERANDO**, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pessoa de LILIAN CAROLINA SOARES FERREIRA RIBEIRO do cargo de Coordenador da Divisão de Programas Educacionais (Símbolo CC-3) do município de Uauá.

**Art. 2º** - Exonerar a pessoa de ROBERSON CARDOSO VIEIRA do cargo de Coordenador da Divisão de Supervisão de Unidades Escolares (Símbolo CC-3) do município de Uauá.

**Art. 3º** - Exonerar a pessoa de MAURILIO LOIOLA DA SILVA do cargo de Coordenador do Departamento de Educação (Símbolo CC-2) do município de Uauá.

**Art. 4º** - Exonerar a pessoa de MARIA HILSA DE SOUZA MORAIS do cargo de Coordenadora Pedagógica (Símbolo CC-3) do município de Uauá.

**Art. 5º** - Nomear a pessoa de JAILTON ANTONIO CARDOSO para o cargo de Coordenador da Divisão de Alimentação (Símbolo CC-3) do município de Uauá.

**Art. 6º** - Exonerar a pessoa de FABIANA OLIVEIRA CARDOSO do cargo de Assessor de Planejamento Pedagógico (Símbolo CC-2) do município de Uauá.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/11/2014.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 04 de Dezembro de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE